



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

LEI N.º 3123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o Plano plurianual para o período de 2002/2005.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual, estabelecendo os programas da administração pública com os respectivos objetivos e metas-fim para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma do anexo I, desta Lei.

ART. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes da administração pública municipal:

- I – integrar os programas municipais com os desenvolvidos pelas demais esferas de governo;
- II – intensificar as relações com os municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns;
- III – criar condições para o desenvolvimento sócio econômico, visando ao aumento do nível renda e emprego, propiciando melhor distribuição de renda;
- IV – fortalecer a agricultura local promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fixando o homem no campo;
- V – promover a municipalização do turismo;
- VI – garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde;
- VII – contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade;
- VIII – priorizar projetos de proteção de nossos mananciais naturais.

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ART. 3º - Anualmente, em observância ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas fim a serem alcançadas relativas aos programas constantes desta Lei, caracterizando-os em alta, média e baixa prioridade.

ART. 4º - No âmbito de cada programa, serão realizados os investimentos e as atividades necessárias para alcançar os objetivos e metas constantes do anexo I desta Lei.

ART. 5º - As prioridades e metas para o ano de 2002, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 3082 de 11 de julho de 2001, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estão especificadas no Anexo II desta Lei.

ART. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de novembro de 2001.


DAVI PERES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de novembro de 2001


Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ANEXO II

Prioridades e Metas para o ano de 2002

- I – Montante de despesas limitado à estimativa de receitas
- II – Previsão de recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, em observância das disposições do artigo 212 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 9.424/96 e da Lei Orgânica do Município.
- III – Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos especiais para atendimento da saúde materno-infantil;
- IV – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais de assistência social;
- V – Previsão de recursos para garantir investimentos destinados à recuperação, conservação e criação de áreas ou espaços voltados à cultura, ao esporte, lazer e turismo;
- VI – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais voltadas ao incentivo da cultura, do esporte, do lazer e do turismo;
- VII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações que garantam os direitos das crianças, adolescentes, idosos e dos portadores de deficiências.
- VIII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais destinados à implantar o Plano Municipal de alimentação e Nutrição;
- IX – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais, juntamente com a população, voltados ao combate à mendicância e à indigência, com vista a tornar as pessoas que as praticam, independentes da ação social assistencial e integrá-las à sociedade;
- X – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir, na área da saúde, o atendimento integral, com prioridades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- XI – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir o atendimento preventivo de endemias e epidemias, com utilização de todos os meios necessários, observadas as legislações específicas.

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

XII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais destinados a identificar e controlar os fatores determinantes da saúde individual e coletiva, mediante a formulação, organização e coordenação de programas e ações referentes à saúde da criança e do adolescente, do idoso, portadores de deficiência, da mulher, inclusive projetos destinados à saúde e higiene bucal destes segmentos sociais;

XIII – Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais para garantir a educação infantil, a educação de jovens e a educação especial;

XIV – Previsão de recursos para garantir a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, por meio de modernização administrativa da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, com a utilização de novas tecnologias e desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento dos servidores, promovendo a Reforma Administrativa, implantação do Plano de Carreira para os servidores, investimentos para melhoria do funcionamento das atividades da CIPA, realização de concursos públicos para preenchimento de cargos, e contratação de serviços pelas reformas admitidas pela legislação, visando a agilidade e eficácia da máquina administrativa.

XV – Previsão de recursos para criação de instrumento de implementação da Comunicação Social.

XVI -- Promover a captação e gerenciamento de recursos provenientes de fontes externas ao município, privadas ou governamentais, a fim de executar obras e implantar programas de melhoria de condições habitacionais, de saneamento básico, Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Comércio, Agricultura e Indústria.

XVII -- Previsão de recursos para execução de projetos e obras de infra estrutura viárias, aeroviárias, fluviais, de saneamento básico;

XVIII – Previsão de recursos para garantir investimentos e execução de programas, projetos e ações especiais visando garantir a segurança pública no município;

XIX -- Previsão de recursos para garantir a execução de programas, projetos e ações especiais de apoio e incentivo à dinamização do comércio e indústria, notadamente com implantação de Pólo de Distribuição, melhorias dos Distritos industriais, e apoio às pequenas e micro empresas.

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

XX – Previsão de recursos para garantir a execução de obras, programas, projetos e ações especiais de apoio e incentivo à dinamização das atividades dos mercados municipais;

XXI – Previsão de recursos para garantir a execução de obras públicas, visando o planejamento estratégico da cidade, com a construção e execução de programas de desenvolvimento municipal, possibilitando o enfrentamento das alterações econômicas, urbanas e sociais do município, em conjunto com a sociedade.

XXII – Previsão de recursos para garantir a implantação de Programas e projetos especiais de incentivo de novas empresas;

XXIII – Previsão de recursos para garantir a criação e execução de programas, projetos e ações especiais para empregabilidade no município, desenvolvimento de programas de qualificação, formação profissional à todas as camadas;

XXIV – Previsão de recursos para garantir a implantação do Centro de Defesa do Consumidor e Mutuários, em todas as áreas;

XXV – Previsão de recursos para garantir desapropriações;

XXVI – Previsão de Recursos para atender as prioridades orçamentárias definidas pelas consultas à população, oriundas do **Orçamento Participativo**.

XXVII – Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de proteção das fontes naturais de água existentes em nosso município e que abastecem toda a nossa cidade, preservação de nossos mananciais com prioridades.

XXVIII – Previsão de recursos para garantir a execução de projetos de apoio e incentivo à agricultura, visando à diversificação de nossa produção agrícola, bem como a citricultura, visando à elaboração de convênio com a Estação Experimental de Bebedouro, e outros órgãos interessados;

XXIX – Previsão de recursos para garantir a execução de programas e projetos e que objetivem a proteção de animais;

XXX – Previsão de recursos para garantir o Transporte de Alunos Universitários, para Faculdades fora do Município em cursos não oferecidos em Faculdades locais.

"Deus Seja Louvado"

Anexo I da Lei nº 3123/2001(Plano Plurianual)

1. Programas de Saúde

1005 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços de atenção básica de saúde.	100% da população coberta pela atenção básica. 80% de grau de satisfação da população. Redução da mortalidade infantil para 7/1000 crianças nascidas. 80% da população de 0/14 anos coberta pelo atendimento bucal.

1010 SAÚDE DA FAMÍLIA	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, utilizando equipes de Saúde da Família como eixo estruturante.	60% da população coberta pelo programa. Nº de microáreas cadastradas 01 Taxa de hospitalização por desidratação - zero. Redução da mortalidade infantil para 7/1000 crianças nascidas.

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade	Índice de evasão de internações - 5% Índice de invasão de internações 10% Número de partos cesários - 2000 Número de leitos por habitantes. 1:125

1020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância ofertados à população.	100% de estabelecimentos inspecionados.

1025 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.	Redução dos casos de surtos e epidemias. 98% de crianças menores de 1 ano com atendimento vacinal.

1030 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir o acesso da população aos medicamentos à população e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos.	Taxa de cobertura da assistência farmacêutica à população 85%.
1035 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação nos diferentes ciclos da vida. Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa de carência nutricional da criança 6/100.

1040 ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça fiscal.	Aumento da receita municipal de 2% do PIB. Redução da dívida em relação à receita corrente líquida.

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.

2. Programas de Educação

2005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
Objetivo:	Meta Fim
Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental.	Distorção idade/série no ensino fundamental Taxa de evasão do ensino fundamental. Eficiência da terminalidade escolar no ensino fundamental. Taxa de repetência no ensino fundamental.

2010 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas.	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede pública do município. Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede privada do município.

2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	
Objetivo:	Meta Fim
Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio.	Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede pública do município. Aumento de crianças na faixa etária atendidas pela rede privada do município.
2020 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação profissional.	Taxa de crescimento da educação profissional.
2025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
Objetivo:	Meta Fim
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação.	Taxa de crescimento do número de matrícula. Taxa de docentes com mestrado e doutorado no ensino de graduação.
2030 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Reduzir a desnutrição e promover a alimentação nos diferentes ciclos de vida.	Taxa de carência desnutricional do idoso. Taxa de carência desnutricional da criança.
2040 APOIO EDUCACIONAL	
Objetivo:	Meta Fim
Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação.	Melhoria no atendimento
2090 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.

3. Programas de Cultura

3005 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	
Objetivo:	Meta Fim
Conservar, ampliar e revitalizar o patrimônio cultural do município.	Manutenção da memória cultural.

3010 DIFUSÃO CULTURAL	
Objetivo:	Meta Fim
Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município/	Resgate da memória cultural.

3015 MEMÓRIA MUNICIPAL	
Objetivo:	Meta Fim
Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade.	Frequência de visitação a museus.

3020 LIVRO ABERTO	
Objetivo:	Meta Fim
Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas.	Taxa de frequência a bibliotecas públicas.

3090 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento

4. Programas de Assistência Social

4005 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Objetivo:	Meta Fim
Atender a jovens menores de 24 anos com risco social em comunidades de baixa renda.	Taxa de redução de adolescente em conflito com a lei. Taxa de atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

4010 ATENÇÃO AO TRABALHADOR	
Objetivo:	Meta Fim
Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego, elevando a produtividade e a renda.	Taxa de ocupação dos empregados qualificados.

4015 ATENÇÃO AO IDOSO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover a valorização da pessoa idosa, estimulando a sua independência funcional e assistência social.	Taxa de pessoas idosas independentes.

4020 ENFRENTAMENTO A POBREZA E ATENÇÃO A FAMÍLIA	
Objetivo:	Meta Fim
Assegurar condições mínimas de sobrevivência para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza.	Taxa de cobertura da população com renda familiar per-capita de até meio-salário mínimo.

4025 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Objetivo:	Meta Fim
Prevenir a incidência das deficiências, assegurar o atendimento integral e contribuir para habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência	Taxa de cobertura da população portadora de deficiência. Taxa de reabilitação de pessoa portadora de deficiência.

4050 ATENÇÃO AO MIGRANTE E POPULAÇÃO DE RUA	
Objetivo:	Meta Fim
Promover a inclusão social de pessoas vulnerabilizadas pela situação de pobreza através de serviços assistenciais e de orientação	Pleno exercício da cidadania, reintegrando à sociedade produtiva os excluídos socialmente

4090 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de assistência social do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no Atendimento.

5. Programas de Desportos e Lazer

5005 ESPORTE: DIREITO DE TODOS	
Objetivo:	Meta Fim
Contribuir para inserção social, a melhoria de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer, diminuindo a situação de exclusão e risco de jovens na faixa etária até 24 anos pela intensificação da prática esportiva.	Taxa de praticantes de esportes de crianças e jovens.

5090 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto e lazer do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.

6. Programas de Infra-Estrutura Urbana**6005 CIDADE LIMPA**

Objetivo:	Meta Fim
Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza	Grau de satisfação do usuário

6010 CIDADE BONITA

Objetivo:	Meta Fim
Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.	Grau de satisfação do usuário.

6015 MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:	Meta Fim
Manter a malha viária do município em boas condições operacionais de tráfego.	Aumento de ruas asfaltadas. Aumento de ruas asfaltadas em bom estado de conservação Grau de satisfação dos usuários

6020 TRANSPORTE

Objetivo:	Meta Fim
Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado.	Aumento da população atendida. Grau de satisfação do usuário.

6025 MORAR MELHOR

Objetivo:	Meta Fim
Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social.	Reduzir o déficit habitacional de moradias.

6030 TRÁNSITO RACIONAL

Objetivo:	Meta Fim
Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município	Grau de satisfação do usuário

6035 CONTROLE DE ENCHENTES	
Objetivo:	Meta Fim
Reduzir os pontos críticos de enchentes do município	Reduzir os pontos críticos de enchentes do município Grau de satisfação do usuários
6040 SANEAMENTO BASICO	
Objetivo:	Meta Fim
Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de situações que oferecem riscos iminentes ao seu aparecimento.	Taxa de abastecimento de água Taxa de coleta de esgoto.
6045 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Objetivo:	Meta Fim
Prestar serviços de manutenção e operação dos serviços funerários do município.	Melhoria no atendimento.
6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO	
Objetivo:	Meta Fim
Prover a segurança da população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas.	Reduzir a criminalidade no município.
6090 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infra-estrutura urbana do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.
7. Programas de Desenvolvimento Local Sustentado	
7005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
Objetivo:	Meta Fim
Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.	Crescimento do valor adicionado agrícola do município.
7010 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Objetivo:	Meta Fim
Fortalecer a indústria do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.	Crescimento do valor adicionado industrial do município.

7030 DESENVOLVIMENTO DAS MICRO EMPRESAS	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro empresas mediante capacitação empresarial e divulgação e acesso a novas tecnologias.	Crescimento do valor adicionado das micro empresas do município.

7015 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o fortalecimento do setor terciário, reduzindo a compra no comércio nos municípios vizinhos.	Crescimento do valor adicionado do setor terciário do município.

7020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.	Aumento da quantidade de turistas no município.

7025 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	Meta Fim
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.	Melhoria no atendimento.

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria de meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.

8. Programas Administrativos

8005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
Objetivo:	Meta Fim
Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal.	Grau de satisfação da população.

8010 ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Objetivo:	Meta Fim
Garantir a realização da arrecadação do município, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social.	Aumento da receita municipal de 2% do PIB. Redução da dívida em relação à receita corrente líquida.

8015 REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
Objetivo:	Meta Fim
Representar o Município judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a jurisprudência.	Melhoria no atendimento.

8020 PROCESSO LEGISLATIVO	
Objetivo:	Meta Fim
Elaborar a legislação municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público	Melhoria na fiscalização e no controle externo do Poder Público.

8080 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração do Poder Legislativo.	Melhoria na organização administrativa do Poder Legislativo. Grau de satisfação da população.

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Objetivo:	Meta Fim
Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.	Melhoria no atendimento.

9. Operações Especiais

9005 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
Objetivo:	Meta Fim
Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal.	Redução da dívida em relação à Receita Corrente Líquida.

9010 TRANSFERÊNCIAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Objetivo:	Meta Fim
Transferências legais à outras esferas governamentais	Melhoria na arrecadação.

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo:	Meta Fim
Pagamento de precatórios judiciais.	Cumprimento dos precatórios.

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo:	Meta Fim
Pagamento de encargos previdenciários e inativos do Município	Cumprimento dos dispositivos previdenciários.